



PARECER ATUARIAL DEZ/2025

Parecer atuarial de encerramento do exercício de 2025

Plano de Benefícios I

CNPJ nº 48.306.816/0001-74

MIRADOR 0425/2026

Índice

1	Introdução	3
2	Base Cadastral e Perfil do Grupo	5
3	Premissas e Métodos Atuariais	7
4	Patrimônio e Rentabilidade	9
5	Resultados da Avaliação Actuarial	12
6	Solvência	17
7	Fundos Previdenciais	19
8	Custo e Plano de Custeio	20
9	Conclusão.....	22

1 Introdução

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025 do **Plano de Benefícios I**, administrado pelo Instituto de Seguridade Social - **METRUS** e patrocinado por:

- Companhia do Metropolitan de São Paulo – METRÔ.

O **Plano de Benefícios I** é um plano de caráter previdenciário, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) nº 1993.0001-19 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 48.306.816/0001-74, estruturado na modalidade de **Benefício Definido**, conforme modalidades normatizadas pela Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário(a), registrado(a) no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais.

Para este fim, a avaliação atuarial é realizada tendo por base o grupo de participantes, assistidos e beneficiários do plano previdenciário; as premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, estabelecidas previamente e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade em Reunião Ordinária ocorrida em 31/10/2025 (documento RCD nº 016/2025 – Resolução do Conselho Deliberativo), com base em estudos de adequação das premissas específicos para o plano de benefícios; e o regulamento do plano de benefícios (versão aprovada pela Portaria Previc nº 157, de 22/03/2012).

A Mirador realizou revisão das bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e, ao fim do processo, considerou a qualidade, completude e atualização das bases adequadas para fins de realização da Avaliação Atuarial. Porém, cabe destacar que a revisão é um processo que visa determinar se os dados aparentam ser razoáveis e consistentes para o objetivo do estudo, não se tratando de uma auditoria das bases cadastrais, sendo da EFPC a responsabilidade pela correção dos dados informados.

Não foram objeto de análise pela Mirador as informações relativas ao patrimônio dos planos, tais como critérios de contabilização e precificação dos ativos, bem como aos exigíveis operacionais e contingenciais e fundos (exceto os fundos previdenciais).

A Mirador realizou a avaliação atuarial do plano administrado pelo METRUS considerando o disposto no seu respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente, os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais e a legislação vigente no encerramento do exercício de 2025.

Todos os resultados apresentados neste parecer atuarial estão posicionados em **31/12/2025** e consideram a base cadastral dos participantes, assistidos e beneficiários na posição de 31/10/2025.

2 Base Cadastral e Perfil do Grupo

A base cadastral é um dos principais insumos para a realização da avaliação atuarial, pois apresenta os dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários utilizados para realização dos cálculos atuariais. Para fins da presente avaliação atuarial, a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC disponibilizou a base cadastral posicionada em **31/10/2025**.

Portanto, todas as bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e utilizadas na avaliação atuarial foram submetidas a processo de revisão, conduzido de acordo com o padrão ASOP nº 23 – Data quality, em que a Mirador realiza diversos testes de consistência nas bases cadastrais e informações recebidas, reportando à EFPC quaisquer inconsistências identificadas e confirmando as estatísticas cadastrais, visando determinar a qualidade dos dados, a consistência desses para o propósito da avaliação atuarial e se esses são suficientemente completos para a realização dos estudos.

As principais características e estatísticas das bases cadastrais disponibilizadas, com as estatísticas de idade média, tempo médio de contribuição e de empresa posicionadas em **31/12/2025**, são apresentadas abaixo.

Participantes ativos, autopatrocinados e afastados	648
Frequência de Participantes a Conceder	648
Ativos	570
Autopatrocinados	1
Aux. Doença menos de 24 meses e/ou afastados sem pagamento	77
Idade Média (em anos)	61
Tempo Médio de Contribuição (em meses)	378
Tempo Médio de Empresa (em meses)	422
Folha de Salário de Participação Mensal (em R\$)	8.083.457,24
Salário Médio Mensal (em R\$)	12.474,47
Participantes em BPD	41
Frequência de Participantes a Conceder	41
Diferido por Desligamento e Benefício Proporcional	39
Diferido por Desligamento e Benefício Proporcional Falecido	2
Idade Média (em anos)	57

Aposentados	3.325
Idade Média (em anos)	71
Folha Benefício Mensal (em R\$)	9.753.807,47
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.933,48
Aposentadoria por Normal	1.394
Idade Média (em anos)	72
Folha Benefício Mensal (em R\$)	5.424.484,10
Benefício Médio Mensal (em R\$)	3.891,31
Aposentadoria Antecipada	1.078
Idade Média (em anos)	71
Folha Benefício Mensal (em R\$)	2.577.648,35
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.391,14
Aposentadoria por Invalidez	153
Idade Média (em anos)	69
Folha Benefício Mensal (em R\$)	135.103,90
Benefício Médio Mensal (em R\$)	883,03
Auxílio-Doença (há mais de 2 anos)	13
Idade Média (em anos)	63
Folha Benefício Mensal (em R\$)	18.489,72
Benefício Médio Mensal (em R\$)	1.422,29
Diferido por Desligamento	685
Idade Média (em anos)	72
Folha Benefício Mensal (em R\$)	1.597.346,41
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.331,89
Benefício Proporcional Diferido	2
Idade Média (em anos)	66
Folha Benefício Mensal (em R\$)	734,99
Benefício Médio Mensal (em R\$)	367,50
Pensionistas	800
Frequência de Grupos de Pensão	766
Idade Média (em anos)	69
Folha Benefício Mensal (em R\$)	1.487.952,11
Benefício Médio Mensal por Pensionista (em R\$)	1.859,94

3 Premissas e Métodos Atuariais

3.1 Premissas atuariais

Conforme Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, foram apresentados no documento MIRADOR 1278/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo do **METRUS** em Reunião Ordinária, realizada em 31/10/2025.

Os estudos de convergência da taxa de juros real anual, elaborados no exercício de 2025 pela Mirador, foram apresentados no documento MIRADOR 1433/2025 e aprovados pelo Conselho Deliberativo do **METRUS** na mesma Reunião Ordinária.

Premissas	2024	2025
Econômicas/Financeiras		
Taxa Real de Juros Anual	4,70% a.a.	4,70% a.a.
Fator de Capacidade dos Salários	98,00%	98,00%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial Anual	0,41% a.a.	0,41% a.a.
Biométricas		
Mortalidade Geral	Tábua AT-2000 Segregada por Sexo Suavizada em 10%	Tábua AT-2000 Segregada por Sexo Suavizada em 10%
Entrada em Invalidez	Americana Desagravada em 20%	Americana Desagravada em 20%
Mortalidade de Inválidos	IBGE 2010 Segregada por Sexo	IBGE 2010 Segregada por Sexo
Demográficas		
Rotatividade (<i>Turnover</i>)	0,25% a.a.	0,25% a.a.
Composição Familiar		

	Família Média [80% de participantes casados, diferença de idade para o cônjuge: 4 anos (participante masculino mais velho) e idade do filho mais jovem: Estimado por $Z = 24 - \text{MÁX} ((80-x)/2;0)$]	Família Média [80% de participantes casados, diferença de idade para o cônjuge: 4 anos (participante masculino mais velho) e idade do filho mais jovem: Estimado por Z $= 24 - \text{MÁX} ((80-x)/2;0)$]
<u>Benefícios a Conceder</u>		
<u>Benefícios Concedidos</u>	Família Real	Família Real

3.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento (também conhecidos como métodos atuariais) foram mantidos os mesmos da avaliação atuarial do encerramento do exercício anterior e estão adequados às características do plano de benefícios, bem como atendem às exigências previstas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, conforme apresentados na tabela abaixo, por benefício.

Benefício	Regime financeiro	Método de financiamento
Aposentadoria Normal	Capitalização	PUC
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	PUC
Benefício Diferido por Desligamento	Capitalização	PUC
Benefício Proporcional	Capitalização	PUC
Pensão por Morte de Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	
Auxílio-Doença	Repartição de Capitais de Cobertura	

4 Patrimônio e Rentabilidade

4.1 Ativo total, patrimônio social e patrimônio de cobertura

Conforme valores constantes no balancete contábil do plano de benefícios em 31/12/2025, a tabela abaixo apresenta a situação patrimonial do **Plano de Benefícios I**, em que se destaca o Patrimônio de Cobertura, que representa a parcela do ativo do plano de benefícios que efetivamente está disponível para cobertura das provisões matemáticas.

(Valores em R\$)	2024	2025
Ativo Total	1.737.825.060,96	1.766.739.269,20
(-) Exigível Operacional	12.474.940,25	14.749.194,39
Gestão Previdencial	11.214.495,42	12.295.229,68
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	1.260.444,83	2.453.964,71
(-) Exigível Contingencial	84.586.293,95	84.586.293,95
Gestão Previdencial	84.586.293,95	84.586.293,95
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	-	-
(=) Patrimônio Social	1.640.763.826,76	1.667.403.780,86
(-) Fundos	38.130.320,92	39.757.525,14
Previdenciais	-	-
Administrativos	37.463.723,56	39.013.848,12
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	666.597,36	743.677,02
(=) Patrimônio de Cobertura do Plano	1.602.633.505,84	1.627.646.255,72

4.2 Meta atuarial e rentabilidade obtida em 2025

A rentabilidade nominal líquida, obtida pelo **METRUS** na aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios ao longo de 2025, foi de 8,86% contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida (“meta atuarial”) de 8,78%, o que, em termos reais, representou obter 4,78% contra uma meta atuarial de rentabilidade real líquida de 4,70% ao ano estabelecida para 2025, tomando como indexador base, INPC (IBGE).

4.3 Dívidas contratadas por patrocinador

Na data-base da avaliação atuarial, o plano de benefícios não apresenta registro de contratos de confissão de dívida firmado com patrocinador.

4.4 Títulos mantidos até o vencimento

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, é verificada anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (*Asset and Liability Management*) ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Adicionalmente, os títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem aos requisitos listados no art. 54 da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, conforme atestado pelo Sistema Venturo disponibilizado pela Previc e referenciado na Portaria Previc nº 835, 01/12/2020.

4.5 Ajuste de precificação

Conforme Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,70%), e o valor contábil desses títulos.

Conforme normativas vigentes, o ajuste de precificação deve ser considerado nas situações abaixo especificadas.

- Para fins de equacionamento de déficit: caso o ajuste seja positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, deve ser acrescido a esse mesmo resultado.
- Para fins de destinação de superávit alocado em Reserva Especial: caso o ajuste seja negativo, deve ser deduzido da Reserva Especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Adicionalmente, adota-se o conceito de equilíbrio técnico ajustado (ETA), utilizado para análise da solvência do plano de benefícios, como sendo o resultado contábil do plano acrescido ou deduzido do ajuste de precificação, conforme o caso.

O ajuste de precificação foi apurado pelo **METRUS** por meio do Sistema Venturo, da Previc, em R\$ 111.033.648,00.

5 Resultados da Avaliação Atuarial

Os itens a seguir apresentam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025, bem como comparativo com os resultados obtidos no encerramento do exercício 2024, abrangendo a análise das provisões matemáticas do plano e apuração do resultado, deficitário ou superavitário, do plano de benefícios.

5.1 Provisões matemáticas

5.1.1 Passivo atuarial

O passivo atuarial do plano de benefícios, que compreende a PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) e a PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder), é apresentado na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2024	2025
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	1.602.013.454,38	1.645.228.468,64
Saldo de Conta dos Assistidos	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	1.378.640.156,65	1.419.393.103,65
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	223.373.297,73	225.835.364,99
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	-	-
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	-	-
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	244.046.005,77	225.955.266,92
Saldo de Contas - Parcela Patro./inst.	-	-
Saldo de Contas - Parcela Participantes	-	-
Saldo de Conta Portada de EFPC	-	-
Saldo de Conta Portada de EAPC	-	-
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	252.767.737,90	233.731.270,10
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	760.967,43	687.936,00
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	(4.741.349,78)	(4.231.969,59)
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	(4.741.349,78)	(4.231.969,59)
(=) Passivo Atuarial	1.846.059.460,15	1.871.183.735,56

5.1.2 Provisão a Constituir

As provisões matemáticas a constituir do plano de benefícios são apresentadas na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2024	2025
Serviço Passado	-	-
Patrocinador(es)	-	-
Participantes	-	-
Déficit Equacionado	(64.302.042,74)	(62.528.880,06)
Patrocinador(es)	(34.139.182,74)	(33.551.271,85)
Participantes	(3.987.480,18)	(3.499.198,43)
Assistidos	(26.175.379,82)	(25.478.409,78)
Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-	-
Patrocinador(es)	-	-
Participantes	-	-
Assistidos	-	-
(=) Provisões Matemáticas a Constituir	(64.302.042,74)	(62.528.880,06)

5.1.3 Variações no Passivo Atuarial

O passivo atuarial avaliado em **31/12/2025**, no valor de R\$ 1.871.183.735,56, apresenta aumento de 1,36% em relação ao valor registrado em 31/12/2024 de R\$ 1.846.059.460,15. O nível do passivo atuarial é influenciado por diversos fatores, tais como: alteração de premissas atuariais, variação da base cadastral, permanência de participantes elegíveis a benefícios de aposentadoria e encerramento de benefícios, dentre outros, que geram constantes ganhos e perdas.

A variação observada no montante total do passivo atuarial decorre, principalmente, da inflação observada no exercício, além das movimentações cadastrais ocorridas no exercício de 2025, não tendo sido observada variação não esperada significativa no valor total das provisões matemáticas.

5.1.4 Duração do passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de eventuais contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, calculada conforme fórmula apresentada no anexo da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A duração do passivo do plano de benefícios foi apurada em 9,5081 anos, considerando os resultados da avaliação atuarial e a aplicação da fórmula supracitada.

5.2 Equilíbrio técnico e Equilíbrio técnico ajustado

Com base nas informações e resultados anteriormente apresentados, a tabela abaixo apresenta o resultado do plano de benefícios, compreendendo o equilíbrio técnico (resultado contábil) e o equilíbrio técnico ajustado (ETA).

(Valores em R\$)

	2024	2025
Patrimônio de Cobertura	1.602.633.505,84	1.627.646.255,72
Provisões Matemáticas	1.781.757.417,41	1.808.654.855,50
(+) Passivo Atuarial	1.846.059.460,15	1.871.183.735,56
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(64.302.042,74)	(62.528.880,06)
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado	(179.123.911,57)	(181.008.599,78)
(+/-) Ajuste Precificação	113.833.128,00	111.033.648,00
(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)	(65.290.783,57)	(69.974.951,78)

5.3 Contabilização dos resultados

A tabela abaixo apresenta a recomendação de contabilização das contas relacionadas à avaliação atuarial do plano de benefícios, com base na Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021:

	Valor (em R\$)
2.03.00.00.00.00.00 Patrimônio Social	1.667.403.780,86
2.03.01.00.00.00.00 Patrimônio de Cobertura do Plano	1.627.646.255,72
2.03.01.01.00.00.00 Provisões Matemáticas	1.808.654.855,50
2.03.01.01.01.00.00 Benefício Concedidos	1.645.228.468,64
2.03.01.01.01.01.00 Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	-
2.03.01.01.01.01.02.00 Benefício Definido	1.645.228.468,64
2.03.01.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	1.419.393.103,65
2.03.01.01.01.01.02.01.01 Encargos Futuros	1.419.393.103,65
2.03.01.01.01.01.02.01.02 (-) Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-

2.03.01.01.01.02.01.03	(-) Contribuições Futuras dos Part. Assistidos	-
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos	225.835.364,99
2.03.01.01.01.02.02.01	Encargos Futuros	225.835.364,99
2.03.01.01.01.02.02.02	(-) Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.01.02.02.03	(-) Contribuições Futuras dos Part. Assistidos	-
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	225.955.266,92
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador ou Instituidor	-
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	-
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Conta Portada de EFPC	-
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Conta Portada de EAPC	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Capitalização Programado	225.312.811,84
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	233.731.270,10
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	(4.209.229,13)
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	(4.209.229,13)
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Capitalização não Programado	642.455,08
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados	687.936,00
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	(22.740,46)
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	(22.740,46)
2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(62.528.880,06)
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	(62.528.880,06)
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	(33.551.271,85)
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	(3.499.198,43)
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	(25.478.409,78)
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	(181.008.599,78)
2.03.01.02.01.00.00	Resultados Realizados	(181.008.599,78)
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-

2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	(181.008.599,78)
2.03.01.02.02.00.00	Resultados a Realizar	-
2.03.02.00.00.00.00	Fundos	39.757.525,14
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	-
2.03.02.01.01.00.00	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	-
2.03.02.01.02.00.00	Revisão de Plano	-
2.03.02.01.03.00.00	Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-
2.03.02.01.03.01.00	Fundo Previdencial	-
2.03.02.01.03.02.00	Fundo de Variações Atuariais	-
2.03.02.01.03.03.00	Fundo de Benefício de Risco	-
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	39.013.848,12
2.03.02.02.01.00.00	Plano de Gestão Administrativa	-
2.03.02.02.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo PGA	39.013.848,12
2.03.02.03.00.00.00	Fundos para Garantia das Operações com Participantes	743.677,02

6 Solvência

6.1 Situação de solvência do plano de benefícios

A situação de solvência do plano de benefícios em 31/12/2025 é analisada abaixo, com a apresentação dos resultados e limites de déficit ou superávit, a depender da situação de solvência do plano de benefícios, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e com a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

Análise de Solvência	
Patrimônio de cobertura, em R\$	1.627.646.255,72
Provisões matemáticas, em R\$	1.808.654.855,50
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em R\$	(181.008.599,78)
Ajuste de precificação, em R\$	111.033.648,00
Equilíbrio técnico ajustado (ETA), em R\$	(69.974.951,78)
Situação de solvência do plano	Deficitário
Equacionamento de déficit	
Provisões matemáticas em BD, em R\$	1.808.654.855,50
Duração do passivo, em anos	9,5081
Limite ETA deficitário, em %	-5,5081%
Limite ETA deficitário, em R\$	(99.622.518,10)
Planos de equacionamento em curso	1
Déficit <u>mínimo</u> a ser equacionado, em R\$	-
Obrigatoriedade de equacionamento de déficit	Não

O resultado da avaliação atuarial demonstrou que o plano de benefícios apresenta, em **31/12/2025**, um déficit técnico acumulado de R\$ 181.008.599,78 equivalente a 10,0079% das suas provisões matemáticas. Considerando o ajuste de precificação, de R\$ 111.033.648,00, o resultado técnico ajustado permanece deficitário em R\$ 69.974.951,78 (negativo), equivalente a 3,8689% das provisões matemáticas do plano de benefícios estruturadas em benefício definido. Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, de 10/10/2018, o limite de tolerância de déficit técnico ajustado (ETA negativo) do plano de benefícios, sem que seja necessária a elaboração de plano de equacionamento, é de R\$ 99.622.518,10, que corresponde a 5,5081% das provisões matemáticas de benefício definido.

Portanto, em conformidade com as normativas vigentes, **não há obrigatoriedade de elaboração de plano de equacionamento de déficit**, considerando que o déficit técnico ajustado do plano de benefícios encontra-se dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável.

6.2 Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais do plano estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial, que são periodicamente acompanhadas através de estudos técnicos de adequação, em conformidade com a legislação vigente.

Dentre os riscos atuariais, destaca-se o risco de longevidade, relativo ao risco de elevação da expectativa de sobrevivência dos participantes e assistidos, e o risco financeiro, pelo grau de incerteza quanto a taxa de juros de longo prazo, que devem ser monitorados permanentemente e, quando necessário, implementadas as medidas necessárias para mitigação dos riscos.

6.3 Natureza do resultado

Considerando que o plano de benefícios vem apresentando resultado deficitário acumulado recorrente nas avaliações atuariais, conclui-se que, ainda que o resultado do exercício possa ser decorrente de eventos conjunturais, a natureza do resultado acumulado do plano de benefícios apresenta caráter estrutural.

7 Fundos Previdenciais

O plano de benefícios não apresenta Fundos Previdenciais.

8 Custo e Plano de Custeio

Os itens a seguir apresentam a análise do custo atuarial (normal ou extraordinário) do plano de benefícios, conforme resultados da avaliação atuarial, e a indicação do Plano de Custeio para 2026, com início de vigência em 01/04/2026.

8.1 Custos normais

Trata-se de um plano fechado para novos ingressos. Os participantes em atividade restantes estão bem próximos do cumprimento dos requisitos de elegibilidade ao benefício programado (aposentadoria).

8.2 Plano de custeio para 2026

8.2.1 Custeio previdenciário

- Contribuições Normais e Extraordinárias de Ativos:
 - ✓ Alíquota incidente sobre o Salário Real de Contribuição (SRC), conforme faixa salarial do Salário de Participação, calculada considerando o Salário Unitário (SU).

Faixa Salarial		% Alíquota
De	Até	
0,00	10 X SU	0,786%
10 X SU	20 X SU	1,572%
	20 X SU ¹	12,576%

- Contribuições Normais e Extraordinárias de Patrocinadora:
 - ✓ Alíquota de 2,710% (contribuições normais).
 - ✓ Alíquota de 5,088% (déficit equacionado, 116 parcelas restantes).
- Contribuições Normais e Extraordinárias de Autopatrocinados:
 - ✓ Idêntica à dos participantes ativos, porém com adicional da parcela que seria devida pela patrocinadora.

- Contribuições de BPD:
 - ✓ Alíquota de 0,528% (déficit equacionado, 116 parcelas restantes).
- Contribuições de Assistidos:
 - ✓ Alíquota de 2,488% (déficit equacionado, 116 parcelas restantes).

8.2.2 Custeio administrativo

- Contribuição Ativos e Patrocinadora para cobertura das despesas administrativas:
 - ✓ Alíquota de 2,00% sobre as contribuições normais e extraordinárias.
- Contribuição Assistidos e em Benefício Proporcional Diferido para cobertura das despesas administrativas:
 - ✓ Alíquota de 0,61% sobre os benefícios.

9 Conclusão

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual do **Plano de Benefícios I**, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o plano apresenta em 31/12/2025 situação de equilíbrio técnico ajustado (ETA) **deficitário**, porém, dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável, **não havendo obrigatoriedade de elaboração de plano de equacionamento de déficit**.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

Mirador Assessoria Atuarial Ltda.

FABRÍZIO KRAPF COSTA
Diretor de serviços atuariais
Atuário MIBA 2481

ROSANGELA YUKI NAKANE
Consultora Sênior
Atuária MIBA 1325

SOFIA SANTOS GONTIJO
Consultora Sênior
Atuária MIBA 3163

MIRADOR 0425-2026 - Parecer Atuarial Plano I.pdf

Documento número #03622f6e-f9a7-4c46-89d7-73b09af005f3

Hash do documento original (SHA256): 741d676308d9004a2934985afaf582c889169703da5a64e96f5fb434c68022bc

Assinaturas

✓ **Rosangela Yuki Nakane**
CPF: 219.726.898-86
Assinou em 26 fev 2026 às 23:27:57

✓ **Sofia Santos Gontijo**
CPF: 087.995.026-90
Assinou em 27 fev 2026 às 13:13:14

✓ **Fabrizio Krapf Costa**
CPF: 022.112.610-43
Assinou em 27 fev 2026 às 13:29:47

Log

- 26 fev 2026, 23:26:57 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número 03622f6e-f9a7-4c46-89d7-73b09af005f3. Data limite para assinatura do documento: 28 de março de 2026 (23:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 fev 2026, 23:27:57 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: rosangela.yuki@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rosangela Yuki Nakane e CPF 219.726.898-86.
- 26 fev 2026, 23:27:57 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: sofia.gontijo@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sofia Santos Gontijo e CPF 087.995.026-90.

-
- 26 fev 2026, 23:27:57 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: fabrizio@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabrício Krapf Costa e CPF 022.112.610-43.
- 26 fev 2026, 23:27:57 Rosangela Yuki Nakane assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rosangela.yuki@mirador360.com.br. CPF informado: 219.726.898-86. IP: 177.172.122.12. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 fev 2026, 13:13:14 Sofia Santos Gontijo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sofia.gontijo@mirador360.com.br. CPF informado: 087.995.026-90. IP: 177.116.11.233. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 fev 2026, 13:29:47 Fabrício Krapf Costa assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabrizio@mirador360.com.br. CPF informado: 022.112.610-43. IP: 189.30.198.20. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.01681925111871 e longitude -51.15251138060536. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1393.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 27 fev 2026, 13:29:48 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 03622f6e-f9a7-4c46-89d7-73b09af005f3.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 03622f6e-f9a7-4c46-89d7-73b09af005f3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.